



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 910/92, DO DIA 23 DE JUNHO DE 1.992

Dispõe sobre cessão, em comodato, de um lote de terreno urbano que especifica e dá outras providências.

CARLOS MARIA AURICCHIO, Prefeito Municipal de Monteiro Lobato, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ceder, em comodato, à COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP, um lote de terreno urbano, medindo 6,00 m. (seis metros) de frente para a Rua Abilio Pereira Dias; no lado direito, de quem do imóvel de frontar a via pública, mede 37,70 m. (trinta e sete metros e setenta centímetros) confrontando com o prédio nº 201 da Rua Abilio Pereira Dias de propriedade de PEDRO ALVES; no lado esquerdo, mede 37,60 m. (trinta e sete metros e sessenta centímetros) confrontando com o prédio nº 211 também da Rua Abilio Pereira Dias de propriedade de IVAN MOREIRA SANTOS e com AILTON CAMPOS, finalmente, no lado dos fundos, mede 6,00 m. (seis metros) confrontando com EMPSG - Professora Maria Ferreira Sonnewend, totalizando 225,90 m<sup>2</sup>. de área.

Art. 2º - O prazo do contrato de comodato será estipulado entre as partes contratantes.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato, 23 de Junho de 1992

CARLOS MARIA AURICCHIO

(Prefeito Municipal)

Publicada neste Setor Administrativo e afixada em local próprio e de costume, desta Prefeitura, data supra.

OSWALDO DE PAULA SOUZA

(Assistente Administrativo)